

LEI N.º 2.336, DE 16 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a Promover o Reajuste do Valor da Importância a ser Repassada, Através de Convênio, ao Conselho de Participação Popular de Desenvolvimento da Comunidade Negra.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante termo aditivo de Cooperação Financeira, a promover o reajuste do valor da importância a ser repassada ao Conselho de Participação Popular de Desenvolvimento da Comunidade Negra, de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste exercício.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas objeto do repasse previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

3.3.50.41.00 13.392.0007.2.0075 – Contribuições Transf Rec Financ
Comunidade Negra.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 16 DE ABRIL DE 2.008.